



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/63

Súmula:

Cria nova Escala Padrão de Vencimentos
ao Pessoal do Quadro Fixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado
do Paraná, decretou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada nova Escala Padrão de Vencimentos ao Pessoal
do Quadro Fixo desta Prefeitura, a saber:

<u>Padrão por letras:</u>	<u>Mensal:</u>	<u>Anual:</u>
A	5.000,00	60.000,00
B	7.500,00	90.000,00
C	10.000,00 ^m	120.000,00
D	12.000,00	144.000,00
E	14.000,00	168.000,00
F	16.000,00	192.000,00
G	18.000,00	216.000,00
H	19.000,00	228.000,00
I	20.000,00	240.000,00
J	25.000,00	300.000,00
K	27.500,00	330.000,00
L	30.000,00	360.000,00
M	35.000,00	420.000,00
N	40.000,00	480.000,00
O	42.000,00	504.000,00
P	44.000,00	528.000,00
Q	45.000,00	540.000,00
R	50.000,00	600.000,00
S	55.000,00	660.000,00
T	60.000,00	720.000,00
U	65.000,00	780.000,00
V	70.000,00	840.000,00
X	75.000,00	900.000,00
Z	80.000,00	960.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 30 (trinta)
dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e
três (1963).

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

José Ribeiro de Souza

José Ribeiro de Souza,
Oficial Administrativo, acumulando o
cargo de Secretário.

JRS/-